

Espírito Santo, Brasil

Edição nº 1848

17 de Fevereiro

Fevereiro

Em combate à leucemia,
lúpus, fibromialgia e Alzheimer

🐦 📷 📺 VITORIAONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO 📷

DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Vitória convoca mais 122 profissionais da Saúde

Publicada em 16/02/2022, às 15h05 | Atualizada em 16/02/2022, às 15h13
Por Jucilene Borges (jmborges@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Nesta quarta-feira (16), a PMV convocou mais 122 profissionais de saúde, aprovados em processo seletivo simplificado, para atuarem de forma temporária na rede municipal da capital.

Foram convocados: enfermeiro diarista, técnico de enfermagem diarista, auxiliares de laboratório e farmacêutico. A lista completa dos aprovados está disponível no [Diário Oficial](#) desta quarta-feira (16).

Neste ano, 412 profissionais já foram convocados para reforçar o atendimento na Capital.

Os interessados em estabelecer o vínculo com a municipalidade devem comparecer à Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, que fica em Bento Ferreira. É preciso ficar atento ao prazo para entrega dos documentos, com data e horário pré-definidos para ocorrer, começando na quinta-feira (17), das 9h às 17h.

É necessária a apresentação do comprovante de inscrição (impresso) e dos documentos que comprovem as informações declaradas no ato da inscrição.

Documentos

A relação de documentos e formulários obrigatórios está disponível na página de processo seletivo da PMV.

Diego Alves



Chuvas.

Em caso de emergência acione a defesa civil.

27 3382.6168 | 3382.6167
Plantão 24H
27 98818.4432



Vitória firma parceria para compartilhamento de dados com a PRF

Publicada em 15/02/2022, às 16h10 | Atualizada em 15/02/2022, às 16h35
Por Andreza Lopes (aclopes@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Leonardo Silveira



O Prefeito Lorenzo Pazolini comemorou as parcerias que trazem benefícios tanto para os moradores, quanto para os turistas e passantes da capital.

Leonardo Silveira



O Secretário de Segurança Urbana, Ícaro Ruginski, lembrou a redução em 50% dos homicídios na Capital. Segundo ele, graças as parcerias firmadas.

Vitória terá compartilhamento de dados com a Polícia Rodoviária Federal, numa parceria entre os sistemas Cerco Inteligente e Alerta Brasil, para combater o crime. O Acordo de Cooperação Técnica foi firmado na tarde desta terça-feira (15), na Sala de Reuniões da Prefeitura de Vitória, em Bento Ferreira.

A parceria vai estabelecer um intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e tecnologias, com intuito de desenvolver ações voltadas ao enfrentamento da violência e da criminalidade, e à segurança viária, na Capital.

"Momento de felicidade por disponibilizarem para o Município de Vitória mais uma ferramenta tecnológica para combater a criminalidade. Essa parceria tem contribuído para reduzir índices de violência no Trânsito, como de vítimas letais, que reduzimos em 15% no ano passado. A Guarda Municipal vem fazendo ações de fiscalização em todo o município. Em 2022, temos mais ainda a comemorar, por termos 50% de redução dos homicídios na Capital, dado expressivo graças a essas parcerias, essa integração entre instituições de segurança", destaca o Secretário Municipal de Segurança Urbana, Ícaro Ruginski.

O sistema Alerta Brasil 3.0 será o modelo compartilhado de fiscalização e de policiamento, por meio da integração regional de sistemas de monitoramento, e bases de dados de órgãos de segurança pública, de trânsito e afins, criando novos modelos de policiamento e padrões de inteligência para mapeamento, acompanhamento e flagrante de ações correlacionadas à Mobilidade do Crime.

Na prática, a PRF vai permitir que a Guarda Civil Municipal de Vitória (GCMV) faça consulta à plataforma e análise dos dados captados pelo Alerta Brasil 3.0. Já a GCMV vai permitir o acesso ao reconhecimento de placas de veículos, dados e imagens do sistema Cerco Inteligente, utilizado pela Central Integrada de Operações e Monitoramento da GCMV.

"Essa ferramenta, essa cooperação, trazem capacidade de atuação para a Guarda Civil Municipal. Vamos conseguir antever muitos crimes, vamos retirar violência de crimes como latrocínio, por nos antecipar. Só se faz isso com inteligência, que é o que têm essas ferramentas Alerta Brasil e Cerco Inteligente. Que a gente consiga crescer como instituições juntas", garante o superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santo, Amarílio Boni.

Continuidade

A iniciativa do compartilhamento de dados é uma continuação dessa parceria com o município de Vitória. Desde dezembro de 2021, a Capital conta com a Coordenadoria de Operações Especiais de Trânsito (COET), um grupamento especializado para fiscalizações específicas, inédito a nível Municipal e Estadual no Brasil, em relação ao Trânsito. Apenas a Polícia Rodoviária Federal (PRF) possui um grupamento com essas características, e foi a instituição a principal parceira da GCMV para capacitar os agentes.

O grupamento é especializado para dar respostas rápidas, realizar fiscalizações específicas, ponto de bloqueio, dentre outras áreas na segurança viária. Os temas abordados no Curso de Operações Táticas de Trânsito foram: Legislação de Trânsito; Técnicas de Abordagem; Instrumento de Menor Potencial Ostensivo; Condução Veicular; Delitos de Trânsito; e Identificação Veicular.

"Temos o Grupo Tático Operacional dando show a nível de Brasil, para enfrentar a violência no Trânsito com abordagens feitas por agentes capacitados com todo apoio da PRF. A integração existe entre as instituições a ponto do nosso superintendente cumprimentar os servidores da pasta de Segurança Urbana pelo nome de cada um. Que possamos continuar essa parceria em benefício ao morador de Vitória, ao turista, a tantas pessoas que passam pela nossa Capital diariamente", disse o Prefeito Lorenzo Pazolini.

Pioneirismo

Vitória é a primeira cidade do país a firmar Acordo de Cooperação Técnica com a Polícia Federal (PF), para atuar na Força-Tarefa da Segurança Pública no Espírito Santo.

Trabalho de estagiárias estimula interesse pela ciência em espaços educacionais

Publicada em 15/02/2022, às 15h00 | Atualizada em 15/02/2022, às 15h12
Por Brunella França (blfranca@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes
Com a colaboração de Luis Oliveira



Adla Rosa



Ana Clara Silva

Astrônomas, Oceanógrafas, Geólogas, Historiadoras, Biólogas, Cientistas. Na rede municipal de Vitória, são nove estagiárias que atuam nos Centros de Ciência, Educação e Cultura (CCEC) e que cumprem um papel importante, fomentando o interesse pela ciência e servindo de inspiração para milhares de visitantes que chegam a esses espaços de aprendizagem, todos os dias.

Juliana Silva, estudante de Geografia e estagiária que atua no Planetário de Vitória, despertou o interesse pela ciência logo na infância. Filmes que continham mulheres de jaleco, pesquisadoras e cientistas, sempre chamavam sua atenção.

"Sempre sonhei em ser cientista, mas só fui entender o que era cientista por agora, quando realmente me tornei uma. Poder trabalhar com astronomia e astronáutica no Planetário é fantástico. Buscar dialogar para entender outras perspectivas, realizar outros testes e encontrar uma resposta em comum não é fácil e é muito interessante", disse.

Para ela, é fundamental que cada vez mais mulheres e meninas se interessem pela ciência. "Somos curiosas, somos cuidadas, somos esforçadas e empenhadas. Tais características são necessárias para ser cientista e nós mulheres mostramos toda essa força que por anos nos foi retirada e inviabilizada. Nossas relações são diferentes dos homens e não vejo como um empecilho e sim como outra perspectiva que buscamos cada vez mais apresentar", destacou.

Troca de experiências

Questionar, buscar respostas e pesquisar mais ao não ficar satisfeita com a resposta encontrada. Foi dessa forma que Mylena Leite, que atua como estagiária na Praça da Ciência, começou a dar os primeiros passos no campo da ciência. Ela conta que o cotidiano na Praça é enriquecedor e permite trocas de experiências com os visitantes.

"Uma coisa que me encanta nos CCEC é a abertura para pesquisas e para novos conhecimentos. É uma troca diária, é um encontro de ciências, já que temos mediadores de diversas áreas, o que dá uma abertura para estudarmos além do que estamos acostumados. O público atendido também acrescenta bastante em nossa formação, pois conseguimos trocar aprendizado com todos que frequentam", pontuou a estudante de Pedagogia.

Ela avalia que um dos desafios para atrair mais interessadas por ciência é torná-la mais acessível para todos, o que é inclusive, um dos objetivos dos Centros de Ciência, Educação e Cultura de Vitória.

"O que precisa ser transformado é o nosso olhar para a figura feminina que atua na ciência. Elas estão ali, são ativas nessa área, faltando apenas oportunidade para que elas também sejam vistas, reconhecidas. Inclusive, sempre que acompanho algum grupo pelo acervo, eu faço questão de reforçar que naquele espaço todos somos cientistas, descobrindo, aprendendo e atuando de forma direta em prol da Ciência", afirmou.



Adla Rosa



Ana Clara Silva

Representatividade

Foi através dos CCEC de Vitória e pelas aulas de Ciências no Ensino Fundamental que Ana Clara Silva, atualmente estagiária da Escola da Ciência, Biologia e História (ECBH), se encantou pelas ciências.

"O cotidiano na ECBH aguçou e influenciou o meu conhecimento empírico, e motivou a continuar aprendendo e ensinando, influenciando a representatividade, atuação, respeito e sabedoria que mulher pode e consegue sim fazer ciência", ressaltou.

Aprendizado constante

Adla Rosa, estagiária na Escola da Ciência-Física, conta como o seu cotidiano no CCEC tem sido importante para sua formação.

"O CCEC não é um emprego e sim uma escola, todos os dias eu aprendo coisas novas, sempre há uma troca de conhecimento entre professores, coordenadores, públicos e monitores, ali ninguém sabe mais do que outro, somos sempre abertos ao conhecer", contou a estudante de Física.

"Pelo fato de ser uma mulher na área da Ciência, eu acredito que já é uma forma de tentar despertar o interesse em outras mulheres, eu sempre procuro incentivá-las a estudar e escolher o que elas quiserem", completou.

Mulheres na Ciência

Na última sexta-feira (11), foi celebrado o Dia Internacional de Mulheres e Meninas na Ciência, data criada pelas Nações Unidas para dar visibilidade ao papel das mulheres na pesquisa científica, incentivar o interesse de meninas pela área e buscar a equidade de gênero. Apenas 30% de cientistas no mundo são mulheres, segundo uma estimativa da Unesco.

PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 20.434****Decreta luto oficial.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado luto oficial de 03 (três) dias nas repartições subordinadas ao Poder Executivo Municipal, em razão do falecimento do Sargento **Marco Antônio Romania**, Policial Militar do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de fevereiro de 2022

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 - PROCESSO Nº 3118681/2021

ID (CIDADES): 2022.077E0600022.01.0024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA IMPLANTODONTIA (oring).

Início de entrega das propostas: dia 22/02/2022.

Abertura das propostas: às 09:00h do dia 09/03/2022.

Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 09/03/2022.

Informações no e-mail: pregoeirpablo.pmv@gmail.com.

Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória, 15 de fevereiro de 2022

Pablo Mendes Martins
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA DE OBRAS**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO****SBQC Nº 001/2021(SDP Nº 001/2021)**

O Município de Vitória torna pública a Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada-objeto: contratação de empresa especializada em supervisão civil e socioambiental, das obras e dos serviços de engenharia do programa de requalificação urbana e segurança cidadã de Vitória/ES (BR-L1497).

Valor: R\$ 12.528.721,78 (doze milhões, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e um reais, setenta e oito centavos).

Prazo de Execução: 49 meses

Empresa Vencedora: CONSÓRCIO TPF - NOVA ENGEVIX - SYNERGIA.

Dotação: 13.01 – 04.122.0025.2.0129 (Manutenção da Unidade) – 4.4.90.35.00 (Serviços de Consultoria) – 1.920.0345.0000 (OP. EXT. BID CIDADES EMERGENTES SUSTENTÁVEIS – ICES).

Ordenadora de despesa: Secretaria Municipal de Obras

Processo nº: 814122/2020

Parecer nº 356/2021 da Procuradoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 814122/2020.

Parecer nº 359/2021/CGM/GACC da Controladoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 814122/2020.

Fica assim a presente licitação Adjudicada e Homologada.

Vitória, 15 de fevereiro de 2022

Gustavo Perin de Medeiros Teixeira
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**AVISO DE LICITAÇÃO****RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**

Publicado em 15/02/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGENDAS.

ONDE SE LÊ:

Início de entrega das propostas: dia 16/02/2022.

Final de entrega das propostas: às 09:30h do dia 04/03/2022.

Abertura das propostas e sessão de disputa: às 10:00h do dia 04/03/2022.

LEIA-SE:

Início de entrega das propostas: dia 17/02/2022.

Final de entrega das propostas: às 09:30h do dia 09/03/2022.

Abertura das propostas e sessão de disputa: às 10:00h do dia 09/03/2022.

Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória, 15 de fevereiro de 2022

Luize Stussi Rodrigues
Pregoeira Municipal

**SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo 01 ao Contrato de Fornecimento nº 004/2021.

Processos: 2131920/2020 (licitatório) – 2019222/2020 (SEMOB).

Pregão Eletrônico nº 176/2020.

Ata de Registro de Preços nº 262/2020.

ID (CIDADES): 2020.077E0600022.02.0040

Contratada: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI.

Objeto do Contrato Original: aquisições de certificados digitais e tokens.

Objeto do Aditivo: 1.1- Acréscimo de 21,05% (vinte e um vírgula zero cinco por cento) sobre o valor do contrato original.

1.2 – Alteração do nome da secretaria constante do preâmbulo do contrato supracitado, conforme Lei Municipal nº 9.747/2021 e Decreto Municipal nº 19.181/2021, publicados em 06/04/2021, que dispõem sobre adequações da estrutura organizacional do Município de Vitória, passando de SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO para SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Valor do Aditivo: R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais).

Vigência: a partir da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 13.01.04.122.0025.2.0129, Elemento de Despesa: 3.3.90.40.99 e 3.3.90.30.17, Fonte de Recurso 1.001.0000.0000.

Nota de Empenho: 65-000 e 66-000.

Data de assinatura do Termo: 10/02/2022.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): parecer 1224/2021 e parecer 1094/2021, constante dos autos.

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022**

Processo: 5659780/2021 Pregão Eletrônico nº: 289/2021

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de TOUCA CIRÚRGICA.

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s) Participante(s): SEMUS

Justificativa: Inicialmente destacamos que a licitação realizada no formato de ata de registro de preços sobriga o ente público a realizar a despesa decorrente dessa licitação, formando apenas vínculo de preço entre fornecedor e Administração Pública, para o caso desta, durante a vigência da ata, avaliar a necessidade da aquisição/contratação dos itens licitados. Justifica-se pelo fato das toucas descartáveis serem insumos necessários para evitar possíveis contaminações através de queda de cabelos ou gotículas de saliva durante a execução de procedimentos assistenciais em ambientes onde há necessidade de alta limpeza. Além disso, a Nota Técnica nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA, atualizada em 25 de Fevereiro de 2021, que dispõe sobre as orientações para os serviços de saúde com as medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo coronavírus (COVID19), prevê a utilização de equipamentos de proteção individual como toucas (gorros) e máscaras cirúrgicas descartáveis para os profissionais de saúde com o intuito de evitar a contaminação do servidor.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR			CNPJ			
BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA			28.345.933/0001-30			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$
01	2.16.36.0259.6	TOUCA CIRÚRGICA, Modelo: Plissada em elástico, Material: TNT, Trilaminado, 100% polipropileno, Gramatura [g/m²]: 20 [no mínimo], Tamanho: Único, Cor [es]: Branca, Detalhe: Solda por ultrassom	PC	DEJAMARO	92.000	0,0790

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

Processo: 5659780/2021 Pregão Eletrônico nº: 289/2021

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de MÁSCARAS.

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s) Participante(s): SEMUS

Justificativa: Inicialmente destacamos que a licitação realizada no formato de ata de registro de preços sobriga o ente público a realizar a despesa decorrente dessa licitação, formando apenas vínculo de preço entre fornecedor e Administração Pública, para o caso desta, durante a vigência da ata, avaliar a necessidade da aquisição/contratação dos itens licitados. Justifica-se pelo fato das máscaras descartáveis serem insumos necessários para evitar possíveis contaminações através de queda de cabelos ou gotículas de saliva durante a execução de procedimentos assistenciais em ambientes onde há necessidade de alta limpeza. Além disso, a Nota Técnica nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA, atualizada em 25 de Fevereiro de 2021, que dispõe sobre as orientações para os serviços de saúde com as medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo coronavírus (COVID19), prevê a utilização de equipamentos de proteção individual como toucas (gorros) e máscaras cirúrgicas descartáveis para os profissionais de saúde com o intuito de evitar a contaminação do servidor.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR			CNPJ			
NOVA ERA SAÚDE, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA			18.213.121/0001-87			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$
01	2.16.28.0050.5	MÁSCARA, Tipo: Cirúrgica, Descartável, Tamanho: Único, Camadas [folhas]: 3 ou 4, Suporte nasal: Em alumínio, Prendedor: Em látex	PC	H&E	900.000	0,1199

Vitória, 16 de fevereiro de 2022

Rodrigo Assis Barbosa

Comissão de Registro de Preços

**SECRETARIA DE OBRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público aos interessados que, fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras, situada à Rua Aloísio Simões, nº 590, bairro Bento Ferreira, nesta capital, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, do tipo menor preço, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS ÀS OBRAS DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO DE CONTENÇÃO DA PRAÇA HILDERICO E PRAÇA ALZIRO VIANA, LOCALIZADO À RUA WILSON FREITAS, BAIRRO CENTRO, NESTA CAPITAL**, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Processo nº 3886960/2021

ID (CIDADES): 2022.077E0600002.01.0002

O novo Edital e documentação anexa poderão ser adquiridos no site: <http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br>

Informações no e-mail: semob.cpl@correio1.vitoria.es.gov.br

Início da sessão pública e recebimento dos envelopes: dia 11/03/2022 às 15hs.

Vitória, 15 de fevereiro de 2022

Vilmara Lourenço Thomaz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93;

Processo nº 7564683/2021

Id.Cidades: 2022.077E050001.17.0001

Contrato de Prestação de Serviço Nº 045/2022;

Contratada: CLÍNICA RADIOLÓGICA HÉLIO RIBEIRO SANTOS LTDA.

Objeto: prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem (mamografias), em nível ambulatorial, incluindo realização e entrega de laudos aos usuários, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, visando atender aos usuários do SUS no âmbito do Município de Vitória/ES;

Valor total: R\$ 436.050,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e cinquenta reais);

Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.302.0003.2027; elemento de despesa: 3.3.90.39.50; fonte de recurso: 1.214.0042.0000.

Vigência: 10/02/2022 a 09/03/2023;

Data de assinatura do termo: 10/02/2022.

Notas de empenho: 475-000;

Gestor: Sônia Maria da Silva Balestreiro, Mat. 460325;

Fiscais: Luciano do Rosário Efegeônio, Matrícula nº 555111; e

Thienne Melado Barreri, Matrícula nº 526049;

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam acostados ao respectivo processo.

Vitória, 16 de fevereiro de 2022

Thais Campolina Cohen Azoury

Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**

Processo: 948729/2021 Pregão Eletrônico nº: 316/2021

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE GRANDES FORMATOS (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO) SEM FRANQUIA MÍNIMA DE CONSUMO.

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s) Participante(s): SEMFA

Justificativa: Inicialmente destacamos que a licitação realizada no formato de ata de registro de preços sobriga o ente público a realizar a despesa decorrente dessa licitação, formando apenas vínculo de preço entre fornecedor e Administração Pública, para o caso desta, durante a vigência da ata, avaliar a necessidade da aquisição/contratação dos itens licitados. Justifica-se por visar a manutenção e melhoria do parque de impressoras da Prefeitura de Vitória, adequando aos paradigmas da Tecnologia da Informação e Inovação e o modelo proposto tende a tornar-se sustentável e eficaz capaz de atender a demanda de impressão, cópia e digitalização, através da instalação de equipamentos e fornecimento de suprimentos, atendendo de forma continuada e controlada, evitando, assim, desperdícios e descontinuidade dos serviços.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR			CNPJ		
SIMPRESS COMERCIO LOCAAO E SERVICOS LTDA			07.432.517/0001-07		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$
01	7.22.74.0067.1	Impressora Colorida de Grande Formato A0 -IGFCA0	UN	96	2.350,00
02	7.22.74.0068.0	Impressora Monocromática de Grande Formato A0 - IGFMA0	UN	96	2.350,00
03	7.22.86.0040.2	Atendimento On-site normal (engenharia)	UN	192	272,70
04	7.22.74.0070.1	Impressão Color Metro Linear IGFCA0 com Papel A0	UN	24.000	4,09
05	7.22.74.0071.0	Impressão Mono Metro Linear IGFMA0 com Papel A0	UN	48.000	3,07

Vitória, 16 de fevereiro de 2022

Mônica Wáltima Barreiros

Comissão de Registro de Preços

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

Processo: 5646558/2021 Pregão Eletrônico nº: 003/2022

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de SISTEMAS DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS - REMOTELY PILOATED AIRCRAFT SYSTEMS - RPAS, CÂMERA, COM KIT DE PEÇAS SOBRESSALENTES, ACESSÓRIOS E TREINAMENTO

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s) Participante(s): SEMSU - SETRAN

Justificativa: Inicialmente destacamos que a licitação realizada no formato de ata de registro de preços sobriga o ente público a realizar a despesa decorrente dessa licitação, formando apenas vínculo de preço entre fornecedor e Administração Pública, para o caso desta, durante a vigência da ata, avaliar a necessidade da aquisição/contratação dos itens licitados. Justifica-se a necessidade de melhoria das atividades de Segurança Pública e Fiscalização de Trânsito no Município de Vitória. Como também aos anseios internos da Prefeitura Municipal e da Guarda Civil Municipal, no que se refere à melhoria das condições de trabalho do nosso público interno. Aumentando assim, a eficiência e a eficácia das atividades de fiscalização de trânsito no Município; além de estar contribuindo para a melhoria da imagem da Prefeitura Municipal, no que se refere à valorização dos investimentos necessários à Guarda Civil Municipal de Vitória

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR			CNPJ		
DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI			39.935.802/0001-29		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$
01	5.52.01.0004.3	(DRONE) a) O RPAS deve ser fornecido já homologado pela ANATEL. b) O RPAS deve ser multirrotor com peso máximo de 1200 gramas, dobrável e com câmera visual embutida. c) Capaz de aplicar zoom óptico de até 2x e digital de até 3x e Frequência de funcionamento 2,4 - 2,4835 GHz; 5,725 - 5,850 GHz e possuir garantia mínima de 1(um) ano pelo Fabricante[...] detalhamento no edital	UNID	6	35.250,00
02	7.39.40.0007.0	Curso: Treinamento para manuseio do equipamento RPAS: qualificação teórica de no mínimo 05(Cinco) dias, sendo 03 (três) horas aula dia, ministrado em língua portuguesa para 06(seis) servidores indicados pela Secretaria, contendo conhecimentos teóricos sobre as partes que o compõem o RPA como célula, motor, sistemas, limitações e emergências, bem como aulas sobre o funcionamento e operação dos equipamentos ofertados (câmeras, monitor, controle remoto e etc.), e com no mínimo 02 (duas) horas de voo, para cada servidor; com certificação individual de conclusão de curso/treinamento;	UNID	10	8.500,00

Vitória, 16 de fevereiro de 2022

Mônica Wáltima Barreiros Silva de Oliveira

Comissão de Registro de Preços

**Doe sangue.
Doe vida.**



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Editais**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
DA CIDADE E HABITAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

Senhor(a) Conselheiro(a),

Convidamos V.S.^a para participar da 985ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, por meio de videoconferência.

Data: 23.02.2022

Horário: 14h

Reunião: 985ª

Abertura – 14h

Pauta:

a) Aprovação da Ata da 984ª Reunião

b) Requerente: Finamore Simoni – Advogados Associados.

Protocolo: 1777842/2015

Assunto: Termo de Referência

c) Requerente: SEDEC/GPU/CRU

Protocolo: 1222172/2012

Assunto: Consulta ao PDU

d) Requerente: Leonardo Lecco Loureiro

Protocolo: 181296/2022

Assunto: Recurso ao CMPU

e) Requerente: SEMOB/GP

Protocolo: 811377/2022

Assunto: Recurso Administrativo

f) Requerente: SEDEC/GPU/CRU

Protocolo: 4349711/2011

Assunto: Informação Geral

g) Requerente: D.G. Projetos de Edificações Ltda.

Protocolo: 3593161/2021

Assunto: Alvará de Aprovação para Projeto – Documentar

A reunião é aberta a participação de qualquer cidadão. O interessado em participar, deverá solicitar acesso por meio do e-mail: cmpuvitoria.es@gmail.com, com antecedência mínima de 02 (duas) horas da reunião.

Os conselheiros, e demais interessados que solicitarem acesso conforme acima indicado, receberão o link da sala virtual no dia da reunião.

Vitória, 16 de fevereiro de 2022

Marcelo de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE VITÓRIA
CONVOCAÇÃO****196ª REUNIÃO ORDINÁRIA - COMID**

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Vitória – Comid, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho e demais interessados a participarem da 196ª Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre a seguinte

PAUTA:

- 1 – Aprovação da pauta da 196ª Reunião Ordinária e da ata da 195ª Reunião Ordinária do COMID;
- 2 – Apresentação da Reorganização dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa;
- 3 – Processo Eleitoral do Comid e Formação da Comissão Eleitoral;
- 4 – Apresentação dos Coordenadores das Comissões Temáticas;
- 5 – Recomposição das Comissões Temáticas;
- 6 – Fórum Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Região Metropolitana do Espírito Santo;
- 7 – Informes da Presidência, da Secretaria Executiva, da Semas, dos Conselheiros e das Comissões Temáticas.

DATA: 23 de fevereiro de 2022 (quarta-feira)

HORÁRIO: 14 horas

LOCAL: Reunião será realizada por meio de videoconferência. Interessados em participar, poderão solicitar o link de acesso através do e-mail comid@correio1.vitoria.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3382-6178.

Vitória, 14 de fevereiro de 2022

Germania Maria Freire de Menezes

Presidente do COMID

**SECRETARIA DE FAZENDA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EDITAL 002/2022**

Pelo presente, ficam as empresas: Boaventura Consultoria & Gestão Contabil Eireli CMC:076116-5 - Auto de Infração nº 523/2019 F. 11; In Foco RH Assessoria Empresarial Ltda CMC:113624-0 - Auto de Infração nº 166/2021 F.51; Luana P. de Souza Crealab CMC: 121818-9 - Auto de Infração nº 167/2021 F. 51; Vafrio Refrigeração Ltda CMC:093238-8- Auto de Infração nº 164/2021 F.51; W. G. Lage – Autochoque Comercio e Serviços Automotivos - CMC: 057490-0 - Auto de Infração nº 114/2021 F.41; **cientes dos Autos de Infração**, cujas cópias encontram-se à disposição das empresas na Coordenação de Fiscalização Tributária da Gerência de Administração Tributária, facultando às mesmas no prazo de 20 (vinte) dias, providenciarem o recolhimento ou contestação, conforme estabelece no art. 37 do Inciso IV da lei nº 7888/2010.

Vitória, 10 de fevereiro de 2022

Luciano Zuccolotto

Coordenador de Fiscalização Tributária

Portarias

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008**

Autorização para participar do Sistema de Escritório Remoto

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel, matrícula 527679, ocupante do cargo Professor PEB III – Educação Física, a participar do Sistema de Trabalho de Escritório Remoto, instruído pela Lei nº 9.254, de abril de 2018, e pelo Decreto nº 17.584/2018, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º. A forma de execução do Sistema de Escritório Remoto será apenas por Sistema de Escritório Remoto, devendo comparecer ao local de trabalho toda última sexta-feira útil do mês e quando solicitado, conforme Plano de Trabalho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 12 (doze) meses.

Vitória, 14 de fevereiro de 2022
Juliana Rohsner Vianna Toniati
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 029**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, para apurar suposta irregularidade cometida por servidor(a) municipal, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo nº 2562517/2021**, que, se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei Municipal nº 6.035/2003.

Art. 2º. Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma dos arts. 94 e seguintes, todos da Lei Municipal nº 6.035/2003, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 11.877/2004.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de fevereiro de 2022
Ícaro Ruginski Borges Nascimento da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 058**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Leonardo Rodrigues de Souza** para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Operações e Fiscalização de Trânsito, FG-OP2, da Secretaria de Segurança Urbana, em substituição ao seu titular Thais Dalbem Siqueira, no período de 07.03.2022 a 05.04.2022, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de Fevereiro de 2022
Marcelo de Oliveira
Secretário de Governo
em exercício

**SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 006**

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2003, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de fevereiro de 2022
Luciano Picoli Gagno
Secretário Municipal de Cultura

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE
RESTOS A PAGAR****RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
63/2020	34.028.316/0012-66	R\$ 379,77

**SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 007**

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2003, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de fevereiro de 2022
Luciano Picoli Gagno
Secretário Municipal de Cultura

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE
RESTOS A PAGAR****RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
488/2020	34.028.316/0012-66	R\$ 2.000,00
30/2021	34.028.316/0012-66	R\$ 1.376,00

Convênios

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Errata do Convênio de Cooperação Técnica nº 159/2021, publicado no Diário do Município de Vitória/ES, dia 11.01.2022.

ONDE SE LÊ:

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2023

LEIA-SE:

Vigência: 11/01/2022 a 31/12/2023

Resoluções

**CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS
CONSELHO PLENO****RESOLUÇÃO Nº:** 007/2022**PROCESSO Nº:** 1674464/2019**RECURSANTE:** COMPROCARD LTDA**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 005/2019 - 2ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **1674464/2019**, que recorre contra a Decisão nº 005/2019 - 2ª JJ, que manteve o Auto de Infração nº 150/2018, como lavrado.

RESOLVE o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer do recurso, e negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 005/2019 - 2ª JJ, e o Auto de Infração nº 150/2018, como lavrado, por entender que a Recursante descumpriu norma tributária acessória capitulada no Art. 56 da Lei nº 6.075/2003 e Art. 45, parágrafo 2º, da Lei nº 7.888/2010, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei. Fica a Recursante intimada a acatar a decisão acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único, do Artigo 76, da Lei nº 7.888/10.

Sala de Sessões, 1º de fevereiro de 2022

Valfredo Paiva
Conselheiro Relator

Wilma Chequer Bou-Habib
Representante da Fazenda Pública Municipal

Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro
Presidente

RESOLUÇÃO Nº: 008/2022**PROCESSO Nº:** 2374454/2020**RECURSANTE:** PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO - 3ª JJ**REQUERENTE:** TELEMAR NORTE LESTE S/A**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 027/2020 - 3ª JJ

Vistos, relatados e discutidos, estes autos de nº **2374454/2020**, que remete de ofício a Presidente da Terceira Junta de Julgamento - 3ª JJ, em razão da Decisão nº 027/2020, haver deferido o pedido de não incidência de ITBI para o imóvel de inscrição fiscal nº 6712584.

RESOLVE o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer da remessa de ofício, mas negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 027/2020, proferida pela 3ª Junta de Julgamento, deferindo o pedido de não incidência do ITBI para o imóvel de inscrição fiscal nº 6712584, com base nos Artigos 4º e 7º do Decreto nº 12.882/2006, que regulamentou a Lei 3571/89, e Art. 156, incisos I e II, § 2º, da Constituição Federal.

Sala de Sessões, 1º de fevereiro de 2022

Tertuliano Santos de Souza
Conselheiro Relator

Wilma Chequer Bou-Habib
Representante da Fazenda Pública Municipal

Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro
Presidente

RESOLUÇÃO Nº: 009/2022**PROCESSO Nº:** 7367305/2019**RECURSANTE:** PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO - 3ª JJ**REQUERENTE:** IGREJA CRISTÃ MARANATA**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 015/2020 - 3ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **7367305/2019**, que remete de ofício a Presidente da Terceira Junta de Julgamento - 3ª JJ, em razão da Decisão nº 015/2020 haver deferido o pedido de Imunidade Tributária de IPTU para o imóvel sob inscrição fiscal nº 3600319, com efeito tributário a partir do exercício de 2020.

RESOLVE o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer da remessa de ofício, e dar-lhe provimento, para reformar a Decisão nº 015/2020 proferida pela 3ª Junta de Julgamento, julgando improcedente o pedido de imunidade do IPTU para o imóvel sob inscrição fiscal nº 3600319, inclusive retroativamente, tendo em vista o não atendimento ao estabelecido no Art. 150, VI, "b", §4º da Constituição Federal.

Fica o Requerente intimado a acatar a decisão acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 76 da Lei nº 7.888/10, c/c Art. 2º da Lei 9.352/2018.

Sala de Sessões, 8 de fevereiro de 2022
Frederico Martins de Figueiredo de Paiva Britto
Conselheiro Relator

Wilma Chequer Bou-Habib
Representante da Fazenda Pública Municipal

Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro
Presidente

RESOLUÇÃO Nº: 010/2022**PROCESSOS Nº:** 5607777/2021**RECURSANTE:** PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO - 3ª JJ**REQUERENTE:** SANTÍLIA TOREZANI TINELLI**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 001/2022 - 3ª JJ.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **5607777/2021**, que remete de ofício a Presidente da Terceira Junta de Julgamento em razão da Decisão nº 001/2022 - 3ª JJ, haver deferido o pedido de Isenção Tributária do IPTU para o exercício de 2022, relativo ao imóvel de inscrição fiscal nº 4075854.

RESOLVE o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer da remessa de ofício, e negar-lhe provimento, mantendo a Decisão nº 001/2022 da 3ª JJ, concedendo a Isenção Tributária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o Exercício de 2022, referente ao imóvel de inscrição fiscal nº 4075854, por entender que a Requerente comprovou sua condição de viúva de Ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira, por estar amparada pelo disposto no artigo 4º, VI, da Lei Municipal nº 4.476/1997, observando que este benefício não é extensivo a taxas, contribuições e preços públicos.

Fica a requerente intimada a acatar a decisão acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 76 da Lei nº 7.888/10 c/c artigo 2º da Lei nº 9.352/18.

Sala de Sessões, 15 de fevereiro de 2022
Graciete de Souza
Conselheira Relatora

Wilma Chequer Bou-Habib
Representante da Fazenda Pública Municipal

Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro
Presidente

Decretos

DECRETO Nº 20.420

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Art. 34 da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º. Coloca à disposição, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória - IPAMV, o servidor **Rafael Gomes Benevides de Freitas**, matrícula **582244**, a partir de 16.02.2022 até 31.12.2022, na forma do Art. 3º, inciso I, do Decreto nº 17.967, de 26 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 15 de fevereiro de 2022

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.424

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Graciane Machado de Andrade** matrícula nº 597293, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Assistente de Educação Infantil, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 01.02.2022, conforme informações constantes do processo nº 616310/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de fevereiro de 2022

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.425

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Raysa Cristina Soares Santos** matrícula nº 628445, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Professor de Educação Básica - PEB III - Professor de Língua Inglesa, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 18.10.2021, conforme informações constantes do processo nº 6024907/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de fevereiro de 2022

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.426

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Leslie Tedesco Conte** matrícula nº 628949, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Professor de Educação Básica - PEB III - Professor de Língua Portuguesa, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 14.01.2022, conforme informações constantes do processo nº 151351/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de fevereiro de 2022

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.427

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Kariele Coutinho Melado** matrícula nº 628991, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Professor de Educação Básica - PEB I - Educação Infantil, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 02.02.2022, conforme informações constantes do processo nº 457092/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de fevereiro de 2022

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.428

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **José Raimundo Rodrigues** matrícula nº 628805, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Professor de Educação Básica - PEB II - Ensino Fundamental do 1º ao 5º, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 04.02.2022, conforme informações constantes do processo nº 583191/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de fevereiro de 2022

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.429

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Katiane de Paula Patrocinio** matrícula nº 597314, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Assistente de Educação Infantil, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 03.02.2022, conforme informações constantes do processo nº 553635/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de fevereiro de 2022

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.430

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Ingrid Melo Pessoa Cherubino** matrícula nº 628802, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Professor de Educação Básica - PEB II - Ensino Fundamental do 1º ao 5º, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 02.02.2022, conforme informações constantes do processo nº 489764/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de fevereiro de 2022

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.431

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Leonardo Henrique da Pas Scardua** matrícula nº 628679, lotado na Secretaria de Saúde, do cargo de Médico Clínico Geral, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 05.01.2022, conforme informações constantes do processo nº 67040/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de fevereiro de 2022

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.432

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Amelia Joana da Silva** matrícula nº 569430, lotada na Secretaria de Saúde, do cargo de Auxiliar de Laboratório, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 01.02.2022, conforme informações constantes do processo nº 588746/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de fevereiro de 2022

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.433**Altera o Decreto nº 14.456, de 23 de outubro de 2009.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 113, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. O Parágrafo único do Art. 13, do Decreto nº 14.456, de 23 de outubro de 2009, incluído pelo Decreto nº 17.798, de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.....
Parágrafo único. Mediante autorização expressa do Secretário da Pasta, poderá haver contratação de estagiários de nível superior com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.”(NR)

Art. 2º. Os incisos I, II e III do Art. 14, do Decreto nº 14.456, de 2009, alterado pelo Decreto nº 16.392, de 20 de agosto de 2015 e pelo Decreto nº 17.798, de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.....
§1º.....

I – R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para os estudantes de nível médio.

II – R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) para os estudantes de nível superior com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

III – R\$ 912,50 (novecentos e doze reais e cinquenta centavos) para os estudantes de nível superior com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.”(NR)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de fevereiro de 2022

Lorenzo Pazolini
 Prefeito Municipal

Confira no Cadastro de
 Reclamações Fundamentadas

**PROCON
 VITÓRIA
 DEFESA DO
 CONSUMIDOR**



**PREFEITURA DE
 VITÓRIA**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO
E INOVAÇÃO DE VITÓRIA - CDTIV****RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2021**

CONVENENTES: Companhia de Desenvolvimento Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV e o Município de Vitória.

Objeto: Cessão por parte da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV), do empregado público, **Luis Carlos Ronconi**, ocupante do cargo de Operador de Equipamento, matrícula nº 000022, para atuar junto ao Município de Vitória / Central de Serviços.

Prazo de vigência: de 14/03/2021 a 13/03/2026.

Processo nº: 9583/2021

Vitória, 15 de fevereiro de 2022
Evandro Figueiredo Boldrine
Diretor Presidente

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2021

CONVENENTES: Companhia de Desenvolvimento Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV e o Município de Vitória.

Objeto: Cessão por parte da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV), do empregado público, **Valci José Rocha de Barros**, ocupante do cargo de Operador de Equipamento, matrícula nº 000075, para atuar junto ao Município de Vitória / Central de Serviços.

Prazo de vigência: de 14/03/2021 a 13/03/2026.

Processo nº: 9585/2021

Vitória, 15 de fevereiro de 2022
Evandro Figueiredo Boldrine
Diretor Presidente

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2021

CONVENENTES: Companhia de Desenvolvimento Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV e o Município de Vitória.

Objeto: Cessão por parte da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV), da empregada pública, **Selma Rodrigues Sant'Anna**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional, matrícula nº 000058, para atuar junto ao Município de Vitória / Central de Serviços.

Prazo de vigência: de 14/03/2021 a 13/03/2026.

Processo nº: 9572/2021

Vitória, 15 de fevereiro de 2022
Evandro Figueiredo Boldrine
Diretor Presidente

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2021

CONVENENTES: Companhia de Desenvolvimento Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV e o Município de Vitória.

Objeto: Cessão por parte da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV), do empregado público, **Denilson Soares Carvalho**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 000109, para atuar junto ao Município de Vitória/Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação – SEDEC.

Prazo de vigência: de 14/03/2021 a 13/03/2026.

Processo nº: 9571/2021

Vitória, 15 de fevereiro de 2022
Evandro Figueiredo Boldrine
Diretor Presidente

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2021

CONVENENTES: Companhia de Desenvolvimento Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV e o Município de Vitória.

Objeto: Cessão por parte da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV), do empregado público, **Francisco Hilário Pinotti**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 000098, para atuar junto ao Município de Vitória / Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGES

Prazo de vigência: de 15/04/2021 a 15/04/2026.

Processo nº: 9588/2021

Vitória, 15 de fevereiro de 2022
Evandro Figueiredo Boldrine
Diretor Presidente

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2021

CONVENENTES: Companhia de Desenvolvimento Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV e o Município de Vitória.

Objeto: "Transferência de Cessionário" - da Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGES, para a Secretaria de Governo - SEGOV a partir de 06/04/2021, em conformidade com a Lei 9747/2021, regulamentada pelos Decretos 19184/2021 e 19185/2021; e alteração do prazo de vigência, passando de 15/04/2021 a 15/04/2026 para 14/03/2021 a 13/03/2026.

Processo nº: 9588/2021

Vitória, 15 de fevereiro de 2022
Evandro Figueiredo Boldrine
Diretor Presidente

Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

ESTÉFANE FERREIRA
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário de Governo *em exercício*

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATTI
Secretária de Educação

LUCIANO PICOLI GAGNO
Secretário de Cultura

THAÍS CAMPOLINA COHEN AZOURY
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

SANDRO DE MENEZES PARRINI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

ARIDELMO JOSÉ CAMPANHARO TEIXEIRA
Secretário de Fazenda

ICARO RUGINSKI BORGES NASCIMENTO
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

NEUZA DE OLIVEIRA
Secretária de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

EVANDRO FIGUEIREDO BOLDRINE
Dir. Presidente da Cia de Desenvolv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria

Fala Vitória **756**
Online

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

ARIENE CONTI PRECIOSO
Coordenadora do Diário Oficial

Equipe de Diagramação

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

VINÍCIOS CAMPOS DE OLIVEIRA

ROBSON DE SOUZA SOARES

CORONAVÍRUS

COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas



Tosse



Espirro



Gotículas de saliva

Acesse:

saude.gov.br/coronavirus

DISQUE
SAÚDE
136

Saiba como proteger você e sua família.



PREFEITURA DE
VITÓRIA



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

